



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 02 (duas) inscrições para participação no Seminário Estadual de Servidores do Legislativo Municipal, promovido pela UVESC, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 16 a 18 de setembro de 2026.

O objeto caracteriza-se como serviço de capacitação profissional destinado ao treinamento, aperfeiçoamento e atualização dos servidores da Câmara Municipal, abrangendo temas relacionados às atividades administrativas, legislativas e de controle do Legislativo Municipal.

Os quantitativos da contratação são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Inscrição no Seminário Estadual de Servidores do Legislativo Municipal	Inscrição	02

A execução compreenderá a realização do evento no período de 16 a 18 de setembro de 2026.

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada, devendo abranger integralmente o período de execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação, atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores da Câmara Municipal de Guaramirim, visando ao aprimoramento das atividades administrativas, legislativas e de controle e à melhoria da eficiência dos serviços prestados.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a participação no Seminário Estadual de Servidores de Câmaras Municipais, promovido pela UVESC, mostrou-se a solução mais adequada à necessidade identificada, em razão da abrangência e da pertinência dos temas abordados, diretamente relacionados às atividades desempenhadas pelos servidores.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

A contratação encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda, prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 e fundamentada no respectivo Estudo Técnico Preliminar.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de 02 (duas) inscrições para participação no Seminário Estadual de Servidores de Câmaras Municipais, promovido pela UVESC, conforme programação e condições estabelecidas pela entidade promotora.

A capacitação será desenvolvida por meio de palestras e painéis conduzidos por especialistas e profissionais com experiência em diferentes áreas da administração pública, contemplando temas relacionados às atividades administrativas, legislativas e de controle, conforme programação divulgada para o evento.

O ciclo de execução compreende a formalização das inscrições e a participação dos servidores nas atividades previstas durante o período de realização do seminário, encerrando-se após o término do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a participação integral dos 02 (dois) servidores no Seminário Estadual de Servidores de Câmaras Municipais, conforme programação e condições divulgadas pela UVESC.

A capacitação deverá contemplar conteúdos relacionados às atividades administrativas, legislativas e de controle das Câmaras Municipais, incluindo temas como atos de pessoal, controle externo, processo legislativo, controle interno, inteligência artificial aplicada aos municípios, compras públicas, contabilidade, avaliação patrimonial, regimento interno, Lei Orgânica e estrutura administrativa.

As inscrições deverão compreender:

- acesso às palestras e painéis previstos na programação do evento;
- participação nas atividades durante o período de realização do seminário;
- demais condições de participação estabelecidas pela entidade promotora.

A contratada deverá efetivar as inscrições e prestar as orientações necessárias à participação dos servidores no evento, observando as condições divulgadas pela entidade promotora e sem cobrança de valores adicionais além daqueles estabelecidos para as inscrições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início após o recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho ou instrumento equivalente e das informações necessárias à formalização das inscrições.

A contratada deverá efetivar as 02 (duas) inscrições e fornecer as orientações necessárias à



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



participação dos servidores no evento.

O seminário será realizado presencialmente em Florianópolis/SC, no período de 16 a 18 de setembro de 2026, conforme programação divulgada pela entidade promotora.

A execução da contratação compreenderá a efetivação das inscrições e a participação dos 02 (dois) servidores nas palestras, painéis e demais atividades previstas na programação do evento.

A execução será considerada concluída após a realização do seminário e o cumprimento das condições de participação estabelecidas pela entidade promotora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou agente público formalmente designado pela Câmara Municipal de Guaramirim.

O acompanhamento concentrar-se-á na verificação da efetivação das inscrições e da realização do seminário nas condições e no período previstos pela entidade promotora.

Compete ao responsável pela fiscalização registrar eventuais ocorrências, comunicar à contratada as irregularidades identificadas, acompanhar sua regularização e proceder ao ateste da execução, quando formalmente designado para essa atribuição.

As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive por e-mail, desde que seja possível comprovar seu envio ou recebimento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento das inscrições será realizado após a realização do evento, mediante a efetiva disponibilização e utilização das 02 (duas) vagas objeto da contratação.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal cabível e à comprovação, pela entidade promotora, da efetiva participação dos inscritos no evento.

Após a conferência da documentação e a verificação do cumprimento das obrigações pela contratada, será promovida a liquidação da despesa pelo setor competente, sendo o pagamento realizado no prazo estabelecido pela Administração.

O pagamento posterior à realização do evento não afasta a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

Na hipótese de não execução do objeto ou de qualquer circunstância que impeça o atendimento da finalidade da contratação, não será realizado o pagamento correspondente, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A escolha da UVESC decorre de sua condição de entidade promotora do Seminário Estadual de Servidores do Legislativo Municipal e da adequação da capacitação à necessidade identificada pela Câmara Municipal de Guaramirim, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação direta deverá observar a demonstração da notória especialização da entidade e dos profissionais responsáveis pela capacitação, mediante documentação pertinente constante dos autos.

O valor proposto deverá ser compatível com os preços praticados pela entidade promotora, conforme justificativa de preço integrante do processo.

Para formalização da contratação, serão verificadas as condições de habilitação e regularidade pertinentes à natureza do objeto, inclusive regularidade fiscal, trabalhista, perante o FGTS e inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente à contratação de 02 (duas) inscrições, conforme divulgado pela UVESC.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Inscrição no Seminário Estadual de Servidores do Legislativo Municipal	Inscrição	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

Valor global estimado: R\$ 1.200,00

O valor divulgado para a inscrição é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por participante para Câmaras filiadas à UVESC.

A compatibilidade do preço é demonstrada pelo valor de inscrição divulgado pela entidade promotora, aplicável às Câmaras filiadas, podendo ser complementada por outros documentos pertinentes à justificativa de preço constantes do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Guaramirim para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- Dotação orçamentária: 444;
- Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento: 33390000000000000000 – Aplicações Diretas;
- Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos;
- Subelemento: 39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A existência de saldo orçamentário suficiente será certificada pelo setor competente previamente à formalização da contratação e à emissão do respectivo empenho.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente após a realização do seminário, mediante verificação do cumprimento das condições relativas às inscrições e à participação dos servidores nas atividades previstas na programação do evento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a realização do seminário, mediante verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e da efetiva disponibilização das inscrições contratadas.

Eventuais irregularidades serão comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas aplicáveis.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, não se aplicam exigências de garantia de produto, manutenção preventiva ou corretiva ou assistência técnica continuada.

A contratada permanecerá responsável pelo integral cumprimento das condições ofertadas durante a execução da contratação, devendo regularizar eventuais falhas relacionadas às inscrições, atividades, benefícios, certificados ou consultoria pós-evento, sem custo adicional para a Câmara Municipal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- efetivar as 02 (duas) inscrições e assegurar a participação dos inscritos no seminário,



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



- conforme programação e condições divulgadas pela entidade promotora;
- disponibilizar aos participantes o acesso às palestras, painéis e demais atividades previstas na programação do evento;
 - fornecer, em tempo hábil, as informações e orientações necessárias à participação dos servidores no evento;
 - comunicar à Administração qualquer alteração, cancelamento ou fato que possa comprometer a execução do objeto;
 - solucionar, sem custo adicional, eventuais falhas relacionadas às inscrições ou ao acesso às atividades previstas;
 - emitir a Nota Fiscal ou documento fiscal cabível em conformidade com a contratação;
 - restituir os valores eventualmente pagos antecipadamente caso o serviço não seja executado e não seja possível atender à finalidade da contratação;
 - responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação e manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- fornecer à contratada os dados e informações necessários à efetivação das inscrições;
- indicar os participantes e adotar as providências administrativas necessárias à participação no evento;
- efetuar o pagamento antecipado, quando exigido para confirmação das vagas, observadas as condições previstas neste Termo de Referência;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades e solicitar sua regularização;
- proceder ao recebimento do objeto e aos atos de liquidação e pagamento da despesa;
- adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento contratual;
- cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor ou a contratada que cometer infração administrativa estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação:

- dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;
- deixar de efetivar as inscrições ou de prestar o serviço nas condições contratadas;
- deixar de disponibilizar, injustificadamente, atividades ou benefícios previstos;



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



- retardar injustificadamente o cumprimento de obrigação assumida;
- deixar de restituir valores pagos antecipadamente quando cabível;
- não manter a proposta apresentada, salvo fato superveniente devidamente justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- praticar fraude ou comportar-se de modo inidôneo.

Poderão ser aplicadas, observados os critérios legais, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor.

A inexecução total ou o descumprimento de obrigação que inviabilize a finalidade da contratação poderá sujeitar a contratada à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos eventualmente causados à Administração.

As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da restituição dos valores pagos antecipadamente, quando cabível, e da reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será admitida a subcontratação do objeto nem a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, nos termos do art. 74, §4º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da utilização de serviços meramente auxiliares à realização do evento que não integrem o núcleo da capacitação.

Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza, o valor e o período determinado da contratação.

A contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente juridicamente cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratada ficará vinculada às condições estabelecidas neste Termo de Referência, à proposta comercial apresentada e à programação e condições divulgadas para o evento.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



Eventuais alterações relevantes nas condições do evento deverão ser comunicadas previamente à Câmara Municipal de Guaramirim para análise.

O Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o folder do evento, a proposta comercial e os demais documentos de instrução da inexigibilidade integram os autos do processo e fundamentam a presente contratação.

Guaramirim/SC, 09 de setembro de 2026.

Vivian Patricia da Silva Farias Lopes
Contadora